



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 124/2018

26 DE ABRIL DE 2018

**“ DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97 – I;

Considerando que o “ **Dia 01 de maio de 2018 – terça-feira, DIA DO TRABALHO**, é feriado em todo o território nacional, bem como nas repartições públicas deste município;

Considerando que para melhor aproveitamento do merecido feriado nacional, é o prolongamento do mesmo;

Considerando a economicidade dos serviços públicos municipais;

DECRETA :

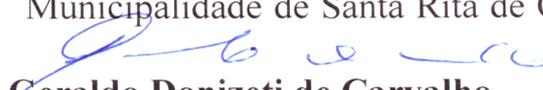
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas desta municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no **dia 30 de abril de 2018 – (segunda – feira)** , anterior ao dia 01 de maio (Feriado Nacional – Dia Trabalho).

Art. 2º - Os serviços essenciais como coleta seletiva de lixo domiciliar, limpeza pública, estradas vicinais e de urgência/emergência da saúde; bem como de outros Órgãos Estaduais e Federais instalados no município, ficarão extraídos deste Decreto.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 26
de abril de 2017.


Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal